- Apresentar planta baixa do projeto de drenagem provisória, que permita identificar a locação prevista de cada elemento proposto. A planta deverá conter os dados da interessada e do projeto (área, endereço), deverá estar assinada e com número de ART.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
através do e-mail: heloise.maia@campinas.sp.gov.br ou telefone:(19) 2116-0104.

Campinas, 07 de novembro de 2022
HELOÍSE M. G. DA SILVA
Eng. Ambiental - DLA/SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROTOCOLOS ENVIADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOREM O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - VAGAS REMANESCENTES, EDITAL 15/09/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de 2022, foram analisados os documentos protocolados pelas entidades interessadas em participar do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, vagas remanescentes, com o seguinte resultado:
ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS
APAVIVA - SEGMENTO: DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL
RECONVIVÊNCIA - SEGMENTO: TURISMO, CULTURA, ESPORTE
ENTIDADE COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA
INSTITUTO PERMACULTURA E PESQUISA- SEGMENTO: MORADORES
JUSTIFICATIVA:
Não apresentação do Estatuto Social atualizado registrado pelo cartório;
Não apresentação da Ata de eleição da diretoria atual da entidade, igualmente registrada em cartório.

Campinas, 07 de novembro de 2022
CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA
Coordenador da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais

DEPARTAMENTO DO VERDE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo nº: 2019/10/9059
Interessado: Jodil Investimentos e Participações LTDA
Assunto: Pré Cadastramento Multidisciplinar
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para complementações na planta do Levantamento Planialtimétrico em estudo, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.
O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 07 de novembro de 2022
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: LAO2022001174
Interessado: Enxuto Supermercados Ltda.
em atendimento de sua solicitação número2022001174, foi efetuada análise da documentação entregue, sendo necessário corrigir/complementar os seguintes documentos no prazo de 20 dias:
- Providenciar assinatura da responsável técnica no Relatório Ambiental Integrado - RAI;
- Protocolo da apresentação de EIV junto à SEMURB/EMDEC;
- Providenciar assinaturas, informar número de ART, informar tipologia, endereço e volume do reservatório no Projeto de Drenagem do empreendimento;
- Incluir Projeto Básico de Terraplenagem, se for o caso;
- Apresentar demais pareceres emitidos pela CETESB, se houver;
- Apresentar Diretrizes Ubanísticas válidas, assim como parecer de diretrizes emitido pela PMC.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: heloise.maia@campinas.sp.gov.br, telefone (19) 2116-0104.

Campinas, 07 de novembro de 2022
HELOÍSE M. G. DA SILVA
Eng. Ambiental - DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2021 - **PROCESSO SEI N.ºCEASA.**2021.00000634-12 - **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º020/2021** - **CONTRATADA:** MACIEL ASSESSORES S/S. - **CNPJ N.º** 11.880.336/0001-02. - **OBJETO:**Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação patrimonial, teste de recuperabilidade (Impairment) e consultoria, de itens compreendidos entre terrenos e construções (edificações) que constituem o ativo imobilizado da CEASA Campinas. - **VALOR:** Fica mantido o valor da contratação inicial sem reajuste, no total de R$ 45.000,00. - **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado por mais 60 dias, iniciando-se em 25/10/2022 e se encerrando em 23/12/2022**.** Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº44/2022

Republicada por conter incorreção
PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2022.00001839-14, RESOLVE
REVOGAR a partir de 01/11/2022, o item da portaria nº. 64/2021, que nomeou o servidor **JOSE GERALDO MENDES,** matrícula n°. 6432, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/11/2022, o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO DESSIMONI,** matricula PMC nº.122.195-7, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria nº. 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022
PROCESSO Nº HMMG.2022.00001327-59
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cirurgias na coluna cervical anterior e posterior (tabela SUS).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pela Procuradoria da Rede Mário Gatti e pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 214/2022 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de novembro de 2022
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022
PROCESSO Nº HMMG.2022.00000860-30
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002022oc00278
OBJETO: Serviço de confecção e customização de mochilas e estojos de transporte pelas unidades do SAMU e serviços de transporte da Rede Mário Gatti.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2022 e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA** por não acudirem interessados.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de novembro de 2022
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Regulamenta, no âmbito da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a Lei nº 14.660, de 24 de julho de 2013, que "dispõe sobre a apresentação da declaração de bens e rendas para os servidores públicos em cargos em comissão, servidores públicos de carreira e servidores cedidos pela Administração Direta do Município de Campinas nesta condição e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**
Art. 1º Os servidores públicos ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança junto à Rede Mário Gatti, pertencentes a seu quadro próprio de pessoal ou cedidos pelo Município de Campinas à Rede Mário Gatti e que se encontrem nesta condição, atualizarão, anualmente e no momento em que deixarem o cargo, suas declarações de bens, mediante o preenchimento, de próprio punho, do formulário eletrônico específico, disponibilizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.
§ 1º O cumprimento do disposto no caput deste artigo poderá, a critério do servidor, realizar-se mediante a apresentação da cópia impressa da página da declaração de bens apresentada anualmente à Secretaria da Receita Federal, com as respectivas retificações.
§ 2º Em qualquer das formas escolhidas, a declaração de bens deverá ser entregue em formato impresso, diretamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.
Art. 2º As declarações de que trata este Decreto deverão ser apresentadas nos seguintes prazos:
I.no ato da posse do servidor ao cargo;
II. anualmente, até dez dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
III. até cinco dias após a data em que o servidor público deixar de exercer o cargo em comissão.
Art. 3º Os bens serão declarados, discriminadamente, pelos valores constantes da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentada pelo servidor à Receita Federal do Brasil.
Art. 4º A Coordenadoria de Recursos Humanos considerará como não recebida a documentação que for entregue em desacordo com o previsto neste Regulamento.
Art. 5º A apresentação de declaração de bens anual dolosamente inexata implicará em falta grave, passível de instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 6º A Coordenadoria de Recursos Humanos manterá as declarações em seu poder sob sigilo absoluto, em envelopes lacrados, sob pena de responsabilidade, podendo apenas fornecê-las nas hipóteses previstas em Lei, mediante ordem judicial ou requisição de órgãos de controle.
Parágrafo único. As declarações previstas neste Decreto serão mantidas em arquivo até cinco anos após a data em que o agente público deixar o cargo em comissão.
Art. 7º Excepcionalmente, somente no exercício em que esta Resolução entra em vigor, a Declaração de Bens deverá ser prestada pelos servidores descritos no art. 1º até 30/11/2022.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de novembro de 2022
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente